



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP**  
**ANÁLISE TÉCNICA**

Trata o presente de análise da documentação exigida no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, cujo objetivo é o **CRENCIAMENTO** de estabelecimentos hoteleiros, pousadas, pensões e *hostels*, para prestação de serviços de hospedagem, que disponham de condições para pronto atendimento no Município de Porto Alegre, para atender a Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no **ANEXO – VII Projeto Básico** – integrante do presente Edital. (documento 21183875).

O Edital foi objeto de análise pela GCLC-PGM sendo analisado através da PGM - INFORMAÇÃO GCLC-PGM Nº 7973 / 2022 (20967154) e aprovado sob o ponto de vista jurídico-formal, desde que as considerações apontadas fossem atendidas, as quais foram plenamente ajustadas pela DLC-SMAP conforme despacho (21166024).

O Edital foi publicado no dia 16/11/2022, com divulgação nos veículos de imprensa, DOPA, DOU, Jornal Cidades, estabelecendo como prazo de entrega da documentação do credenciamento até o dia 30/11/2022.

O prazo foi encerrado às 18 horas do dia 30/11/2022, sendo que apenas a empresa POUSADA GAROA - EIRELI, Cnpj 15.115.402/0001-09 enviou a documentação.

Finalizado o período de envio de documentos para o credenciamento de interessados em participar e com base no item 4 do Edital, foi realizada a análise dos documentos habilitatórios.

Segue a relação dos itens analisados, conforme estabelece o Edital, para fins de credenciamento para prestação de serviços de hospedagem, cuja divulgação/publicação do resultado de habilitação será disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).

**2.1.1 – Habilitação Jurídica: - **ATENDE****

**2.1.1.1** – Ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado; acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores, quando for o caso;

**2.1.1.1.1** – O objeto social do interessado deverá ser compatível com o serviço objeto do presente CHAMAMENTO PÚBLICO, caso os mesmos sejam incompatíveis o interessado será inabilitado para a execução dos serviços.

**2.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista: - **ATENDE****

**2.1.2.1** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**2.1.2.2** – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**2.1.2.3** – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND).

**2.1.2.4** – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, abrangendo todos os tributos administrados pelo **ESTADO**, mediante apresentação de certidão(ões) expedida(s) pelo órgão estadual competente.

**2.1.2.5** – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, abrangendo todos os tributos administrados pelo **MUNICÍPIO**, mediante apresentação de certidão(ões) expedida(s) pelo órgão municipal competente.

**2.1.2.6** – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal.

**2.1.2.7** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Justiça do Trabalho – Lei 12440/2011 - Resolução Administrativa TST 1470/2011.

### **2.1.3 – Qualificação Técnica: - ATENDE**

**2.1.3.1** - Comprovação do Enquadramento dentro do SBClass - Sistema de Classificação de Meios de Hospedagem, conforme a PORTARIA Nº 100, DE 16 DE JUNHO DE 2011 do MTur.

### **2.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira: - ATENDE**

**2.1.4.1** - Certidão Negativa de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais expedidas pelo Distribuidor da sede da empresa.

**2.1.4.2** – Deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial, conforme regulamentação do Conselho Federal de Contabilidade), devidamente assinado pelo diretor ou representante legal da empresa e respectivo profissional de contabilidade responsável, regularmente habilitado pelo CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedado a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando, encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta, conforme **ANEXO III - O.S. 003/2021** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - PMPA, integrante do presente Edital.

## **2.2 – DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS: - ATENDE**

**2.2.1** – **ANEXO II** – Carta de Credenciamento;

**2.2.2** – **ANEXO III** - Declaração Conjunta (Idoneidade / cumprimento do art. 7º, XXXIII. CF/88 / Negativa de Doação Eleitoral) ;

**2.2.3** - **ANEXO IV** - Modelo de Declaração Formal e de Pleno Conhecimento do Objeto;

Realizamos consultas aos Portais e **NÃO** foram encontradas ocorrências impeditivas de participação e habilitação da empresas **POUSADA GAROA - EIRELI** – CNPJ nº 15.115.402/0001-09, e de seu sócio **ANDRÉ LUIS KOLOGESKI DA SILVA**, CPF 996.809.710-15, atendendo aos itens do Edital:

- **4.4.1** - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- **4.4.2** - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- **4.4.3** - Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

- **4.4.4** - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- **4.5** - Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos **itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3** acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

O valor da vaga/dia oferecido pela empresa é de R\$ 18,53 estando de acordo com o valor mencionado no item 6.1 do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Pereira Ramos, Chefe de Unidade**, em 19/12/2022, às 08:40, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron, Assistente Administrativo**, em 19/12/2022, às 08:42, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pappen Neitzke, Assistente Administrativo**, em 19/12/2022, às 09:09, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **21679975** e o código CRC **5DC851D7**.